



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal
Presidência**

PORTARIA Nº 216, 25 de Julho de 2024

Indicação de representantes da Comissão
Interna de Prevenção de Acidentes - CIPA

A Presidente do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia do Distrito Federal - Crea-DF, no uso das atribuições que lhe confere o art. 95 do Regimento do Regional, combinado com o art. 34, alínea "k", da Lei nº 5.194, de dezembro de 1966;

Considerando que a NR 5 preconiza que "As organizações e os órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como os órgãos dos Poderes Legislativo, Judiciário e Ministério Público, que possuam empregados regidos pela Consolidação das Leis do Trabalho - CLT, devem constituir e manter CIPA;

Considerando Portaria 167/2024-PRES que constituiu Comissão Específica Eleitoral visando a eleição de membros da Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e Assédio - CIPA do Crea-DF - Exercício 2024/2025;

Considerando conclusão dos trabalhos da referida comissão após a eleição de membro da CIPA, representante dos empregados, que atuará como Vice Presidente, conforme processo 07.008.207968/2024;

E, considerando finalmente, o item da NR 5 que estabelece que: "5.4.5 A organização designará dentre seus representantes o Presidente da CIPA, e os representantes eleitos dos empregados escolherão dentre os titulares o vice-presidente;

RESOLVE:

Art. 1º Indicar como Presidente da CIPA o empregado FRANCISCO TOSCANELLI VIDAL, matrícula 0203 e como suplente o empregado MARCIO ROGERIO DE SOUSA, matrícula 0371;

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura

Cientifiquem-se as partes e cumpra-se.

Eng. Eletric. e Seg. do Trab. Adriana Resende Avelar de Oliveira

Presidente



Documento assinado eletronicamente por Adriana Resende Avelar de Oliveira, PRESIDENTE, em 06/08/2024, às 14:35, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 4º, § 2º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#)